



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.267 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL A
SERVIDORES IDENTIFICADOS NO ANEXO E
ADOA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320 de 1964,

Considerando a realização, no dia 15 de novembro, das festividades alusivas ao 122º Aniversário da Proclamação da República do Brasil, evento de caráter histórico-cultural, cuja programação contará com a iniciativa da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o evento em referência é abrilhantado pelo desfile cívico das principais escolas do Município;

Considerando que a execução do evento, exige a necessidade de realização de despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, as quais não podem se subordinar ao regime normal de execução;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, as servidoras indicadas no anexo, diretoras de Escolas Municipais, destinado à realização de despesas relativas à participação das escolas no desfile cívico de 15 de novembro do corrente, data em que se comemora o aniversário da República Brasileira.

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o dia 15 de novembro do corrente.

Art. 4º As unidades escolares responsáveis pela utilização do adiantamento deverão entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Educação, até dez dias após o término do evento, cabendo a essa remeter referidas contas à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, em igual prazo.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento, as regras do Decreto nº 2.149, de 09 de janeiro de 2009, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas, no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 13 de setembro de 2011.

José Luciano Barbosa da Silva

Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2011.

M. Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.267, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Nº	ESCOLA	DIRETOR(A)	CPF	VALOR
01	Laury Capistrano	Solandia O de Lima Silva	564.957.814-15	R\$ 4.500,00
02	Antônio Cezário	Josefa Maria de Farias	624.388.164-49	R\$ 4.500,00
03	Manoel João	Márcia Lúcio de Melo	028.221.124-10	R\$ 4.000,00
04	Manoel Rodrigues	Maria das Graças Messias	029.999.834-76	R\$ 4.000,00
05	Secretaria de Educação	Ana Valéria Peixoto de Oliveira	745.574.744-53	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 20.000,00

Arapiraca, 13 de setembro de 2011

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2011.

M. Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável